



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 CNPJ: 07.967.494/0001-27 - E-MAIL: semelsm1@gmail.com



Id:05D4E43BDC2F3767



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

ANEXO X
 EDITAL Nº 001/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PLANO DE AULA

1. IDENTIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO: DURAÇÃO DA AULA: Nº DE INSCRIÇÃO:
2. TEMA DA AULA
3. HABILIDADE(S) A SER(EM) DESENVOLVIDA(S):
4. CONTEÚDO/OBJETO DO CONHECIMENTO
5. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS
6. RECURSOS E MATERIAIS DIDÁTICOS
7. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO
8. BIBLIOGRAFIA BÁSICA CONSULTADA

Assinatura do Candidato

Praça Professor Júlio Paixão, Centro. CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI

Id:073829B439B933FB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 CNPJ: 07.967.494/0001-27 - E-MAIL: semelsm1@gmail.com



PORTARIA SEMEL Nº 04/2021

São Raimundo Nonato - PI, 03 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 001/2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 001/2021, que visa à seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários do Município de São Raimundo Nonato/PI:

I - DEBORAH GONÇALVES SILVA - CPF: 010.789.733-42;

II - MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE COSTA - CPF: 535.595.173-20;

III - MARIA CRISTIANE DE CASTRO NEGREIROS - CPF: 254.763.588-70.

Art. 2º - A presidência desta comissão será exercida pela servidora pública municipal **DEBORAH GONÇALVES SILVA - CPF: 010.789.733-42.**

Art. 3º - Nos casos de suspeição ou impedimento legal dos membros efetivos, ficam designados os seguintes suplentes:

I - PRISCILA MIRANDA DAMASCENO - CPF: 062.667.993-16 - suplente da presidência;

II - ZULMIRA ALVES DA SILVA NETA - CPF: 454.328.643-04 - 1º suplente;

III - JUCINEIDE CHAGAS DE SOUSA - CPF: 766.779.153-87 - 2º suplente.

Art. 4º - A comissão organizadora de que trata esta portaria deverá adotar as medidas e providências necessárias à execução do Teste Seletivo nº 001/2021, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de São Raimundo Nonato/PI, 03 de novembro de 2021.

NAILER GONÇALVES DE CASTRO
 Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
 de São Raimundo Nonato/PI

Praça Prof. Júlio Paixão, 312 - Centro - CEP: 64770-000 - São Raimundo Nonato - PI

REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art.1º A 3ª Conferência Municipal de Cultura, convocada pela PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI através do Decreto Municipal nº. 100 de 08 de outubro de 2021, terá os seguintes objetivos:

I - Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação do Plano Municipal de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Escolher os representantes para o Conselho Municipal de Cultura;

IV - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania; V - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

VI - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VII - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VIII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

IX - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura.

CAPÍTULO II - DO TEMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

BR-020, Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n, Bairro Primavera, em São Raimundo Nonato/PI

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

Art.2º O tema geral da 3ª Conferência Municipal de Cultura será "Políticas Culturais: Desafios do Sistema Municipal de Cultura", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, definido no artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 3º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº12.343, de 02 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos, sem prejuízo das questões locais:

I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - Foco:

Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos Municípios.

1. Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;

2. Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;

3. Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;

4. Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL -

Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1. Criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;

2. Educação e Formação Artística e Cultural;

3. Democratização da Comunicação e Cultura Digital;

4. Valorização do patrimônio cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.

III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

BR-020, Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n, Bairro Primavera, em São Raimundo Nonato/PI

(Continua na próxima página)